



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal**  
**Três Forquilhas**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 05/2022**

Município de Três Forquilhas

Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Exclusiva ME/EPP

Processo nº 34/2022

Edital de pregão eletrônico para o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de itens gêneros alimentícios (cestas básicas, alimentação escolar, entre outros), material de limpeza e materiais e utensílios de copa e cozinha para diversas secretarias.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de itens gêneros alimentícios (cestas básicas, alimentação escolar, entre outros), material de limpeza e materiais e utensílios de copa e cozinha, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 006/2021, de 19 de fevereiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), com início para recebimento das propostas às 08 h do dia 26 de abril de

2022, até às 8h do dia 06 de maio de 2022, com início do certame às 09 h do dia 06 de maio de 2022, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

## 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital:

<b>GENEROS ALIMENTICIOS (CESTAS BASICAS, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTRE OUTROS)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>
01	<b>Abacate.</b> Grau de maturação própria para o consumo. Produto de primeira qualidade.	300	Kg
02	<b>Achocolatado em pó 1kg:</b> Produto embalado em pacotes de 1kg. Produto de aspecto homogêneo, com data de validade com no mínimo de 6 meses	50	Un
03	<b>Achocolatado em pó 400g:</b> Produto embalado em pacotes de 400g. Produto de aspecto homogêneo, com data de validade de no mínimo 6 meses	330	Un
04	<b>Açúcar cristal 2kg:</b> Embalagem plástica de 2kg. Produto sem presença de sujidades. Data de validade de no mínimo 6 meses.	900	Un
05	<b>Arroz branco tipo 1 pacote com 5kg:</b> Arroz polido, tipo 1, embalagem plástica de 5kg. Produto homogêneo, com data de validade de no mínimo 6 meses.	350	Un
06	<b>Bala de goma.</b> Tubo de frutas, caixa com 30 unidades de 32 g cada.	200	Cx
07	<b>Bala de Banana.</b> Mastigável, pacote com 600g.	50	Pct
08	<b>Bala de Tuti-Fruti.</b> Mastigável, pacote com 600g.	50	Pct
09	<b>Bala de formato coração.</b> Mastigável de sabor morango com leite condensado, pacotes com 600g.	50	Pct
10	<b>Bala de hortelã.</b> Mastigável, pacotes com 600g.	50	Pct
11	<b>Banana caturra.</b> Grau de maturação própria para o consumo. Produto de primeira qualidade.	2.000	Kg

12	<b>Biscoito Maria 400g:</b> Biscoito com farinha de trigo, formato redondo, de textura lisa, crocante. Validade mínima de 6 meses. Sem gordura trans.	350	Un
13	<b>Biscoito salgado 400g:</b> Biscoito salgado tipo cream craker, formato quadrado, de consistência crocante, produto íntegro, em pacotes de 400g, com dupla embalagem. Validade mínima de 6 meses. Sem gordura trans.	350	Un
14	<b>Bombom de chocolate branco.</b> Pacote com 1 kg	250	Pct
15	<b>Bombom de chocolate preto.</b> Pacote com 1 kg	250	Pct
16	<b>Café em pó forte 500g:</b> Café tradicional torrado e moído, embalado a vácuo, em caixas de 500g, com aroma e sabor característico.	1.200	Pct
17	<b>Chá de camomila:</b> sachê. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária, sachê individual, embalagem secundária, caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega. Caixa com no mínimo 10 sachês.	150	Cx
18	<b>Chá de erva doce:</b> sachê. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária, sachê individual, embalagem secundária, caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega. Caixa com no mínimo 10 sachês.	150	Cx
19	<b>Chá de hibisco:</b> sachê. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária, sachê individual, embalagem secundária, caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega. Caixa com no mínimo 10 sachês.	150	Cx
20	<b>Chá de hortelã:</b> sachê. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária, sachê individual, embalagem secundária, caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega. Caixa com no mínimo 10 sachês.	150	Cx
21	<b>Chá de maçã:</b> sachê. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária, sachê individual, embalagem secundária, caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega. Caixa com no mínimo 10 sachês.	150	Cx

22	<b>Chá de morango:</b> sachê. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária, sachê individual, embalagem secundária, caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega. Caixa com no mínimo 10 sachês.	150	Cx
23	<b>Chá de pêssego:</b> sachê. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária, sachê individual, embalagem secundária, caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega. Caixa com no mínimo 10 sachês.	150	Cx
24	<b>Chá misto:</b> sachê. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária, sachê individual, embalagem secundária, caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega. Caixa com no mínimo 10 sachês.	150	Cx
25	<b>Chá verde:</b> sachê. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária, sachê individual, embalagem secundária, caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega. Caixa com no mínimo 10 sachês.	150	Cx
26	<b>Chocolate branco tipo waffer.</b> Ao leite, caixa com 20 unidades, com validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	300	Cx
27	<b>Chocolate preto tipo waffer.</b> Ao leite, caixa com 20 unidades, com validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	300	Cx
28	<b>Creme de leite:</b> Caixa com 27 unidades, uso culinário, UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200g. Com validade igual ou superior a 180 dias, na data da entrega.	20	Cx
29	<b>Creme dental:</b> Fluorado, acondicionado em tubo plástico flexível com 90g, contendo prazo de validade.	300	Un
30	<b>Doce Teta de Nega (Nha Benta):</b> Caixa com 50 unidades e 800g.	100	Cx
31	<b>Extrato de tomate:</b> Contendo somente tomates sem pele, e sem sementes, embalagem com 300g.	80	Un

32	<b>Farinha de milho fina:</b> Tipo 1, pacote de 1kg, em embalagem plástica resistente, sem furos ou sujidades. Composição: 100% milho, de cor amarela, não pré-cozida. Data de validade mínima de 6 meses.	330	Kg
33	<b>Farinha de trigo:</b> Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, de coloração branca, sem sujidades e sinais de mofo, em embalagem íntegra de 1kg. Data de validade mínima de 6 meses.	700	Kg
34	<b>Feijão preto:</b> Tipo 1, sem presença de mofo e sujidades, em embalagem plástica de 1kg, sem furos. Validade mínima de 6 meses.	660	Kg
35	<b>Fermento em pó químico para bolo:</b> Embalagem de 200g. Data de validade mínima de 6 meses.	50	Un
36	<b>Fórmula Infantil.</b> Adequada para lactentes no 2º semestre de vida 800g.	250	Un
37	<b>Fórmula Infantil de Partida.</b> Adequada para lactentes no 1º semestre de vida 800g.	200	Un
38	<b>Leite condensado:</b> Caixa com 27 unidades, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem em caixa de 395g, rotulado, dentro do prazo de validade.	20	Cx
39	<b>Leite em pó integral:</b> Pacotes de 400g	660	Pct
40	<b>Maionese:</b> Sachê com embalagem econômica de 1kg, com validade mínima de 6 meses.	30	Un
41	<b>Massa para pastel:</b> Tamanho grande, embalagem com 500g, dentro do prazo de validade no ato da entrega.	50	Un
42	<b>Massa parafuso com ovos:</b> Macarrão com ovos tipo parafuso, cozimento em 6 a 8 minutos, em embalagem plástica de 500g, sem furos e ou sujeira aparente. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Validade mínima de 6 meses.	660	Pct
43	<b>Milho de pipoca.</b> Embalagens de 500g.	50	Pct
44	<b>Milho verde em conserva:</b> Em sachê ou lata de 200g, sem estufamento, ferrugem ou amassada. Data de validade mínima de 6 meses.	50	Un
45	<b>Morango.</b> Fresco, de primeira qualidade, apresentando tamanho firme, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, em tons de vermelho, com polpa intacta e abundante	1.000	Kg

46	<b>Óleo de soja:</b> Óleo de soja em garrafas plásticas transparente, resistente, de 900ml. Validade mínima de 6 meses.	660	Un
47	<b>Ovos brancos:</b> Bandeja com 30 unidades.	50	Bandeja
48	<b>Paçoquinha de amendoim:</b> Rolha, pote com 750g.	100	Un
49	<b>Pão de sanduiche fatiado:</b> Pacote de 500g, embalados em saco plástico, produto com odor e sabor característico, com validade de pelo menos 15 dias.	50	Un
50	<b>Pão Francês:</b> Com 55 a 60g cada unidade. Produto com odor e sabor característico, sem açúcar na composição.	100	Kg
51	<b>Peito de frango sem osso:</b> Pacote com 1kg.	30	Kg
52	<b>Pepino em conserva:</b> Vidros com 1,8kg.	10	Un
53	<b>Pirulito formato de coração:</b> Sabor morango, pacote com 500g.	100	Pct
54	<b>Pirulito psicodélico:</b> Colorido, com 24g.	100	Pct
55	<b>Pirulito sortido:</b> Diversos sabores. Pacote com 500g.	100	Pct
56	<b>Pirulito tipo chupeta:</b> Saco com 50 unidades.	50	Pct
57	<b>Sal refinado 1kg:</b> Sal refinado iodado, tipo1, com validade mínima de 1 ano, em embalagem de 1kg.	330	Kg
58	<b>Salsicha:</b> Pacote com 5kg.	10	Pct
59	<b>Suco em pó:</b> Caixas com 15 unidades, 25g, sabor laranja	50	Cx
60	<b>Tomate longa vida kg:</b> Tomate longa vida, de 1ª qualidade, sem sinais de decomposição.	1.000	Kg
<b>MATERIAL DE LIMPEZA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>
61	<b>Água sanitária.</b> Embalagem de 5l.	1.000	Bomb.
62	<b>Álcool gel.</b> Embalagem de 5l	300	Bomb.
63	<b>Álcool gel antisséptico.</b> Refil, 800ml, caixa com 12 unidades.	40	Cx

64	<b>Álcool líquido 70%.</b> Embalagem de 5l.	500	Bomb.
65	<b>Álcool etílico líquido 92,8%.</b> Embalagem de 5l.	35	Galão
66	<b>Alvejante sem cloro.</b> Embalagem de 5l	400	Bomb.
67	<b>Amaciante de roupa.</b> Embalagem de 5l	300	Bomb.
68	<b>Aromatizante para ambiente.</b> Spray, fragrância capim limão, mínimo de 360ml, caixa com 12 unidades.	20	Cx
69	<b>Bobina de sacos plásticos.</b> Picotada, 5l, c/ 500 un.	80	Un
70	<b>Bobina de sacos plásticos.</b> Picotada, 3l, c/ 500 un.	80	Un
71	<b>Bobina de sacos plásticos.</b> Picotada, 2l, c/ 500 un.	50	Un
72	<b>Cloro alvejante.</b> Embalagem de 5l.	80	Galão
73	<b>Desentupidor de vaso.</b> Com cabo, de no mínimo 60 cm.	5	Un
74	<b>Desinfetante concentrado.</b> Uso geral, galão de 5l.	300	Un
75	<b>Detergente líquido multiuso.</b> Limpador instantâneo, frasco com 500ml, caixa com 12 unidades	40	Cx
76	<b>Detergente amoníaco.</b> Embalagem de 5l.	200	Bomb.
77	<b>Dispenser para álcool gel.</b>	40	Um
78	<b>Dispenser para sabonete líquido.</b>	40	Un
79	<b>Escova sanitária com suporte plástico.</b>	50	Um
80	<b>Esfregão de algodão c/ cabo.</b>	50	Un
81	<b>Esponja de lavar louça.</b> Dupla face embalagem c/10.	200	Un
82	<b>Hipoclorito de sódio.</b> Galão com 5l.	50	Un

83	<b>Inseticida spray aerossol.</b> Embalagem de no mínimo 300ml, a base de água, eficaz contra insetos, com trava de segurança.	30	Un
84	<b>Lã de aço.</b> Pacote com 8 unidades	250	Un
85	<b>Lâmpada led 20w bivolt.</b>	200	Un
86	<b>Lâmpada led 9w bivolt.</b>	200	Um
87	<b>Lâmpada led 50w, bivolt.</b>	200	Un
88	<b>Lenço umedecido para higiene.</b> Pacote c/ 96 folhas, hipoalérgico, fragrância suave, testado dermatologicamente, com adesivo ou tampa abre/fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele	200	Pct
89	<b>Limpa alumínio.</b> Embalagem de 5l.	200	Bomb.
90	<b>Limpa forno em pasta.</b> Embalagem de 250ml.	200	Un
91	<b>Limpa vidros.</b> Embalagem de 5l.	350	Un
92	<b>Lixeiras plástico com tampo retrátil e pedal, 30l.</b>	100	Un
93	<b>Lustra móveis líquido.</b> Embalagem de 500ml.	15	Un
94	<b>Luvas de latex para limpeza, tamanho G.</b>	500	Un
95	<b>Luvas de látex para limpeza, tamanho M.</b>	50	Un
96	<b>Luvas de látex para limpeza, tamanho P.</b>	20	Un
97	<b>Luvas de latex para procedimento.</b> Tamanho G, com 100 un.	500	Cx
98	<b>Máscaras descartáveis.</b> Tripla, branca, com elástico, embalagem com 50 unidades.	100	Cx
99	<b>Pá de lixo plástica com cabo longo.</b>	120	Un



100	<b>Pá de lixo plástica, cabo curto.</b>	120	Un
101	<b>Palitos dentais, caixa c/ 100 un.</b>	500	Cx
102	<b>Pano de limpeza kit com 3 microfibra 33 x 55cm.</b>	50	Un
103	<b>Pano de limpeza saco alvejado branco duplo.</b>	30	Un
104	<b>Pano de prato branco 100% algodão 33 x 60cm.</b>	60	Un
105	<b>Pano de prato, com bainha, 68x40cm, estampado.</b>	100	Un
106	<b>Pano mágico de microfibra 45 x 65cm, kit com 6 unidades.</b>	20	Un
107	<b>Pano de chão alvejado branco, 45x65cm.</b>	100	Un
108	<b>Pano de chão, toalha felpuda, 0,50cm x 1m.</b>	30	Un
109	<b>Panos de pia, saco branco, 28cmx38cm algodão.</b>	100	Un
110	<b>Papel higiênico rolo grande branco, com 8 rolos de 300m.</b>	275	Fa
111	<b>Papel higiênico.</b> Embalagem c/ 16 pacotes com 4 unidades em cada pacote, com rolos de 30m.	700	Fa
112	<b>Porta papel toalha interfolha p/banheiro 1000 fl.</b>	30	Un
113	<b>Prendedores de roupas em plástico.</b> Embalagem com 12 un.	300	Pct.
114	<b>Prendedores de roupas.</b> De madeira 10 x 1,5 cm grande embalagem com 12 un.	530	Pct
115	<b>Prendedores de roupas.</b> De madeira pequeno 7,5 x 1 cm embalagem com 12un.	500	Pct
116	<b>Refil esfregão MOP giratório.</b> Sem cabo, 28cm, de microfibra.	35	Un
117	<b>Refil para bruxa.</b> Com rosca de algodão, em tiras.	60	Un
118	<b>Refil MOP úmido, 340g.</b>	15	Un

119	<b>Rodo plástico de 40cm, com cabo.</b>	60	Un
120	<b>Rolo de papel alumínio 30cmx4m.</b>	100	Un
121	<b>Sabão em barra neutro.</b> 5 x 200, pacote com 5 unidades.	10	Un
122	<b>Sabão em barra azul.</b> Embalagens com 5 unidades de 200g cada.	8	Pc
123	<b>Sabão em pó.</b> Embalagem plástica de 500g.	700	Pc
124	<b>Sabão em pó.</b> Embalagem plástica de no mínimo 800g.	350	Pc
125	<b>Sabonete em barra.</b> Embalagem de 85g.	660	Un
126	<b>Sabonete em espuma.</b> Refil 700ml.	120	Un
127	<b>Sabonete líquido.</b> Embalagem de 5l.	220	Un
128	<b>Sacola branca reciclada.</b> Reforçada, 45 x 60cm, com capacidade para 10kg, caixa com 10kg.	10	Cx
129	<b>Sacola plástica pequena.</b> Branca, 25 x 35cm, caixa com 100 un.	10	Cx
130	<b>Sacola plástica.</b> Branca60x80 – caixa com 1kg.	100	Kg
131	<b>Sacos de lixo 100l.</b> Reforçado, material plástico biodegradável, pacotes com 100 unidades.	550	Pc
132	<b>Sacos de lixo 15l.</b> Reforçado, material plástico biodegradável, pacotes com 100 unidades.	100	Pc
133	<b>Sacos de lixo 20l.</b> Reforçado, material plástico biodegradável, pacotes com 100 unidades.	100	Pc
134	<b>Sacos de lixo 30l.</b> Reforçado, material plástico biodegradável, pacotes com 100 unidades.	100	Pc

135	<b>Sacos de lixo 40l.</b> Reforçado, material biodegradável, pacotes com 100 unidades.	500	Pc
136	<b>Sacos de lixo 50l.</b> Reforçado, material plástico biodegradável, pacotes com 100 unidades.	100	Pc
137	<b>Sacos de lixo 60l.</b> Reforçado, material biodegradável, pacotes com 100 unidades.	530	Pc
138	<b>Saponáceo cremoso.</b> Embalagem de 250ml.	120	Un
139	<b>Tapete de tecido escuro.</b> Tipo sisal, quadrado 1m x 1m.	20	Un
140	<b>Toalhas de papel interfolhas.</b> Tamanho aproximado 20x20, fardos com 5 pct. De 1000 folhas cada.	700	FA
141	<b>Toalhas de papel multiuso.</b> Tamanho aproximado 22cmx19cm, pacotes com 2 unidades.	230	Pct
142	<b>Vassoura multiuso.</b> Cerdas longas de nylon, com cabo.	100	Un

**MATERIAL E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>
143	<b>Acendedor de fogão automático com botão.</b>	50	Un
144	<b>Adaptador para tomada em formato em t, pino multiplicador.</b>	20	Un
145	<b>Bacia plástica com tampa, 1,3 litros.</b>	200	Un
146	<b>Bacia plástica com tampa, 4 litros.</b>	200	Un
147	<b>Bacia plástica funda 15 litros.</b>	10	Un
148	<b>Bacia plástica grande, 34 litros.</b>	200	Un

149	<b>Balde plástico, 18l, com alça de ferro.</b>	10	Un
150	<b>Balde plástico, com alça de ferro, 20 litros.</b>	50	Un
151	<b>Balde plástico, com esfregão spin MOP.</b>	50	Un
152	<b>Bandeja plástica branca.</b> Para alimentação, com medidas aproximadas em: 8,6 x 37,2 x 53,2cm, com capacidade de 12 litros, que não contem bisfenol, confeccionado em plástico polipropileno.	200	Un
153	<b>Bandeja plástica branca.</b> Para alimentação, com medidas aproximadas em: 7,5 x 29,6 x 43,5cm, com capacidade de 7,5 litros, que não contem bisfenol, confeccionado em plástico polipropileno.	100	Un
154	<b>Bandeja plástica branca.</b> Para alimentação, com medidas aproximadas em: 7,5 x 22,1 x 30,3cm, com capacidade de 3 litros, que não contem bisfenol, confeccionado em plástico polipropileno.	50	Un
155	<b>Borrifador spray de plástico 350ml.</b> Com ponteira redonda e jato regulável.	60	Un
156	Borrifador spray plástico 500ml, com ponteira redonda e jato regulável.	60	Un
157	<b>Bule de café.</b> Em inox grande, 2 litros.	50	Un
158	<b>Canecas plástica.</b> Para merenda escolar, 300ml, kit com 24 unidades.	300	Kit
159	<b>Capa de colchão.</b> Tamanho solteiro, com zíper.	10	Un
160	<b>Cesto telado plástico.</b> Redondo, 10l, preto.	100	Un
161	<b>Chaleira elétrica.</b> Tamanho de 1,8 litros, 220v.	50	Un

162	<b>Conjunto de colheres de sopa.</b> Cabo aço inox, com 6 peças.	100	Un
163	<b>Conjunto de facas aço em inox.</b> Com cabo, 9 peças.	50	Un
164	<b>Copos de vidro.</b> De 300ml, jogo com 6 peças.	100	Un
165	<b>Copos plásticos descartáveis transparente.</b> 300ml, com 1.000 unidades	250	Cx
166	<b>Copos plásticos descartáveis.</b> 180ml, caixa com 2.500 unidades	45	Cx
167	<b>Facas de serra.</b> Com lâminas em aço inox.	100	Un
168	<b>Faqueiro 24 peças.</b> Com cabo em inox.	100	Un
169	<b>Fervedor/Leiteira.</b> Em inox 3,5 litros, com apito.	30	Un
170	<b>Filtro para café.</b> De pano nº 103.	40	Un
171	<b>Forma para bolo retangular 35 x 24 x 5cm.</b>	4	Un
172	<b>Forma para pudim nº 20, com tampa, de alumínio.</b>	2	Un
173	<b>Formas alumínio grande, com medidas de 40 x 28.</b>	100	Un
174	<b>Formas alumínio médias 35 x 25.</b>	100	Un
175	<b>Formas alumínio pequenas 30 x 22.</b>	100	Un
176	<b>Fósforos.</b> Para cozinha, longos, caixa c/ 50 un.	150	Cx
177	<b>Frigideira antiaderente de alumínio 20cm.</b>	2	Un
178	<b>Garrafa térmica inox, para café e chá 1,9l.</b>	50	Un
178	<b>Isqueiro a gás.</b> Em plástico, grande, material resistente, diversas cores.	10	Un
180	<b>Panela de pressão grande, 10 litros.</b>	30	Un
181	<b>Panela em alumínio caçarola com tampa e cabo, 4 litros.</b>	2	Un

182	<b>Panela em alumínio caçarola com tampa e cabo, 7 litros.</b>	20	Un
183	<b>Panelas em alumínio 19 litros, com tampa e cabo.</b>	20	Un
184	<b>Panelas em alumínio caçarola, com tampa e cabo, 10 litros.</b>	20	Un
185	<b>Pote plástico com tampa, volume de 1,5 litros.</b>	100	Un
186	<b>Pote plástico com tampa, volume de 1,8 litros.</b>	100	Un
187	<b>Potes plástico com tampa, volume 450ml.</b>	100	Un
188	<b>Potes plástico grande 24,2 x 23,3 x 21,2cm, de 7,4 litros.</b>	100	Un
189	<b>Prato descartável colorido para bolo, 15 cm, com 30 unidades.</b>	500	Pct
190	<b>Prato descartável preto, 15 cm, com 10 unidades.</b>	500	Pct
191	<b>Prato fundo de vidro, jogo de 6 peças.</b>	100	Un
192	<b>Prato fundo plástico para merenda.</b>	500	Un
193	<b>Prato laminado nº 04, com 100 unidades, prata.</b>	100	Pct
194	<b>Prato laminado nº 07, com 100 unidades, prata.</b>	100	Pct
195	<b>Prato raso de vidro, jogo de 6 peças.</b>	100	Un
196	<b>Pratos de plástico fundo, para crianças, 16 x 16 x 4.</b>	300	Un
197	<b>Pratos descartáveis branco, raso, 15cm, com 10 un.</b>	500	Pct
198	<b>Pratos descartáveis branco, refeição, 20cm, com 10 un.</b>	500	Pct
199	<b>Suporte de plástico para café nº 103.</b>	15	Un

A entrega dos produtos deverá ser feita nos seguintes endereços:

- Prefeitura Municipal de Três Forquilhas – Rua Avenida dos Imigrantes, Centro, nº 4123;
- Escola Municipal do Ensino Fundamental Inácio José Cardoso – Vila Costa de Dentro, nº 40;
- Escola Municipal do Ensino Fundamental Dr. Osvaldo Cruz – Vila Chapada dos Valim, nº 2300;
- Escola Municipal do Ensino Fundamental Luiz Gonzaga Capaverde – Estrada Geral Morro do Chapéu, nº 3210;
- Escola Municipal do Ensino Fundamental José Alberto Schutt – Boa União, nº 5002;
- Escola Municipal do Ensino Infantil Rubem Brehm Justo – Rua Joaquim Nunes, Centro, nº 600;

Em até 03 dias da ordem de fornecimento para alimentos perecíveis e em até 08 dias para os demais itens, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [blcompras.com](http://blcompras.com).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

### **5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias) dias da data designada para a apresentação do documento;

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,10 (dez centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

**9.1.1.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**9.2.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**11.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

**14.2.** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.3.** O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

**14.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

## **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e ocorrerá pelo período de 12 (doze) meses.

## **16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.3.** O pagamento será efetuado no prazo de forma mensal, após a entrega do material.

**16.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **17. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.3** O prazo de entrega integral dos produtos é de 03 (três) dias para alimentos perecíveis e de 08 (oito) dias para os demais itens, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**17.2.** Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação da Secretaria da Educação, nos endereços e horário citados no **Item 1**, deste Edital.

**17.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**18.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**18.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**19.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



**20.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**20.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**20.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Três Forquilhas, 20 de abril de 2022.

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN  
Prefeita Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ademilson de Souza – OAB /RS 30.909